



**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°
025/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA
NEURIVAN MARTINS JORGE - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEURIVAN MARTINS JORGE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.747/0001-03**, sediado na Praça da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. Neurivan Martins Jorge**, portador da Carteira de Identidade nº **1.548.212**, expedida pela SSP/MA e CPF nº **779.188.431-34**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 030/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O COMPROMISSO CONTINUA!

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **25/02/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Neurivan

31.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 196.169,24 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – materiais de consumo

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – material de consumo

12.361.1005.2037 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

11- FMAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.0000 – Man. da Sec. Mun. de Ass. Social
3.3.90.30.00 – material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Neuver

31.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Namur

31-



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de fevereiro de 2021.

Neumun

31.



39.
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

04.552.747/0001-03

NEURIVAN MARTINS JORGE

Rua da Independencia Nº 05 - Centro

CEP: 65.978-000

NEURIVAN MARTINS JORGE, ME
CNPJ/MF sob o nº 04.552.747/0001-03

São Pedro dos Crentes - MA

REPRESENTANTE

Sr. NEURIVAN MARTINS JORGE
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70

FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1

Jubilus

CPF: *011-944-593-03*

2

Ana Corina dos Santos Carvalho

CPF: *062.449.473-70*

SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!



NEURIVAM MARTINS JORGE
CNPJ Nº 04 552 747/0001-03

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
(Processo Administrativo nº 030/2021)**

PROPOSTA REAJUSTADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Data de abertura: 10/02/2021

Nome da empresa: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME

CNPJ: 04 552 747/0001-03

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

CEP: 65978-000

Telefone: (99) 984581523

E-mail: neurivamartinsjorge@bol.com.br

Nome: Neurivan Martins Jorge

CPF: 779 188 431 34

RG: 1 548 212 SSP/MA

Dados bancários: Bradesco, Agencia 5230-2, conta 2546-1, NEURIVAN MARTINS JORGE - ME

IT	QUANT	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA						
01	220	cx c/12unid	ype	Água sanitária alvejante e desinfetante 1 litro	R\$ 22,75	R\$ 5.005,00
04	80	unidades	bom ar	Aromatizador de ambiente aerozol 360 ml	R\$ 8,25	R\$ 660,00
05	200	cx c/12unid	pinho sol	Desinfetante original p/ uso geral tipo pinho sol 1 litro	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
07	135	cx c/24unid	oi	Detergente líquido 500 ml	R\$ 27,00	R\$ 3.645,00
08	135	unidades	condor	Escova oval de madeira para lavar multiuso	R\$ 1,50	R\$ 202,50
10	45	unidades	sarauge	Espanador de pena nº 30	R\$ 32,00	R\$ 1.440,00
11	70	fd c/14unid	bombril	Esponja de aço fino 8unid 60g	R\$ 13,99	R\$ 979,30
12	70	cx c/60 unid	wishe	Esponja de limpeza dupla face multiuso 100mmx71mmx20mm	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
13	180	unidades	rino fino	Flanela ouro 28x48 cm	R\$ 2,65	R\$ 477,00
14	180	unidades	rino fino	Flanela ouro 38x58 cm	R\$ 2,97	R\$ 534,60
15	100	cx c/24unid	alumil	Limpa alumínio 500 ml	R\$ 33,36	R\$ 3.336,00
19	210	pares	kalipso	Luvas látex para serviços gerais	R\$ 3,99	R\$ 837,90
21	95	unidades	fernandes	Pano de prato pintado 100% agodão 69x45cm	R\$ 5,00	R\$ 475,00
27	100	cx c/10unid	ype	Sabão em barra tipo ypê 1 kg	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
31	500	fd c/25pct	flik	Saco plástico para lixo 30 litros pct c/10	R\$ 50,50	R\$ 25.250,00
32	250	fd c/25pct	flik	Saco plástico para lixo 100 litros pct c/05	R\$ 62,50	R\$ 15.625,00

35	50	pc c/100unid	socc	Touca sanfonada TN F cor branca	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS						
38	50	unidades	eldorado	Bacia plástico reforçado 30 litros	R\$ 12,99	R\$ 649,50
40	75	unidades	aldolete	Baldes plástico reforçado 12	R\$ 10,00	R\$ 750,00
42	10	unidades	mb	Boleira de plástico com tampa	R\$ 20,00	R\$ 200,00
44	100	unidades	eldorado	Cesto de plástico reforçado c/ tampa 30 litros	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
45	100	unidades	eldorado	Cesto de plástico reforçado c/ tampa 60 litros	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
46	100	unidades	eldorado	Cesto para lixo de plástico telado 10 litros	R\$ 5,75	R\$ 575,00
48	600	unidades	martinox	Colher sopa inox	R\$ 1,25	R\$ 750,00
49	26	unidades	martinox	Concha grande inox 40ml	R\$ 7,99	R\$ 207,74
52	10	unidades	erca	Escorredor de plástico p/ macarrão (grande)	R\$ 4,80	R\$ 48,00
53	35	unidades	tramantina	Facas para cozinha inox nº 08	R\$ 9,00	R\$ 315,00
56	6	unidades	nardi	Forma de vidro grande retangular 40x25cm	R\$ 45,00	R\$ 270,00
63	20	unidades	trilex	Jarra de plástico reforçado c/ tampa 4 litros	R\$ 13,00	R\$ 260,00
65	10	unidades	monaliza	Lixeira de inox com pedal 5 litros	R\$ 78,00	R\$ 780,00
66	10	unidades	monaliza	Lixeira de inox com pedal 10 litros	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
76	2	unidades	panelux	Panela de pressão em alumínio 4,5 litros	R\$ 46,00	R\$ 92,00
77	5	unidades	panelux	Panela de pressão em alumínio 7 litros	R\$ 103,00	R\$ 515,00
81	10	unidades	niwel	Pote de vidro com tampa de 2 litros	R\$ 10,00	R\$ 100,00
82	18	unidades	injesul	Ralo plástico em polipropileno 10cmx12,5cmx19,5cm	R\$ 10,00	R\$ 180,00
83	30	unidades	sareno	Tabua para cortes de polietileno com alça de 24,5x34,5cm	R\$ 9,99	R\$ 299,70
85	80	unidades	nadin	Tigela para sobremesa de vidro 250ml	R\$ 8,20	R\$ 656,00
87	200	unidades	duralex	Xícaras de vidro para café 90ml	R\$ 4,25	R\$ 850,00
DESCARTÁVEIS/OUTROS						
90	560	pacotes	prafesta	Colheres descartáveis sobremesa (pacotes c/50)	R\$ 2,30	R\$ 1.288,00
91	600	pacotes	prafesta	Colheres descartáveis refeição (pacotes c/50)	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
92	265	cx c/2500unid	copobrás	Copos descartáveis 150ml	R\$ 87,50	R\$ 23.187,50
93	180	cx c/2500unid	copobrás	Copos descartáveis 180ml	R\$ 93,75	R\$ 16.875,00
94	195	cx c/5000unid	copobrás	Copos descartáveis 50ml	R\$ 87,50	R\$ 17.062,50
99	20	pc c/50unid	garborandi	Palito de madeira para churrasco 18cm	R\$ 2,60	R\$ 52,00
102	115	unidades	termica	Papel filme de PVC 15mx28cm	R\$ 2,60	R\$ 299,00
104	120	cx c/1000unid	fc	Pratos descartáveis raso 15 cm	R\$ 118,00	R\$ 14.160,00
105	160	cx c/1000unid	fc	Pratos descartáveis raso 18 cm	R\$ 169,00	R\$ 27.040,00
R\$ 196.169,24						

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com o edital pp 004/2021.

São Pedro dos Crentes- MA, 10 de Fevereiro de 2021

NEURIVAN MARTINS JORGE
Representante legal da empresa
CPF: 779 188 431 34
RG: 1548212 SSP/MA